



PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
DE 24/07/18

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PORTARIA Nº 101/2018-CJCI**

A DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** o Pedido de Prorrogação de Prazo (protocolo nº 2018.7.009454-7), formulado pela Dr.<sup>a</sup> CINTIA WALKER BELTRÃO GOMES, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Bragança e Presidente da Comissão Sindicante, para a conclusão da Sindicância Investigativa nº 2016.7.003431-8, instaurada por meio da Portaria n.º 081/2018-CJCI, de 10/05/2018;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** instaurada para apuração da morosidade no encaminhamento dos autos de nº 000487-64.2011.814.0009 ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, após a interposição de recurso de apelação, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 29 de junho de 2018.

  
**Des<sup>a</sup> LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício.